



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

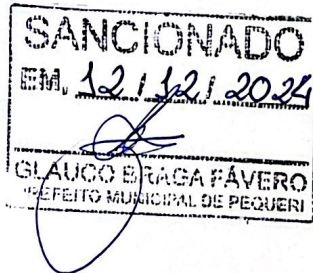
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028

Lei Municipal nº. 3.680/2024

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2024

De autoria da Vereadora Adriana Martins Arruda



Que institui a medalha "Jovem Poeta e Jovem Poetisa"
Pequerienses.

A Câmara Municipal de Pequeri aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Participarão desse projeto alunos do 5º ano do Ensino fundamental I e alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II devidamente matriculados nas respectivas Escolas Antero Dutra e Waldomiro de Magalhães Pinto.

Art. 2º A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º Os poemas e/ou poesias deverão ser selecionados por uma comissão julgadora escolhida pelas respectivas equipes pedagógicas de cada uma das escolas citadas pelo menos uma vez ao ano e preferencialmente no mês Outubro em comemoração ao dia nacional da poesia.

Art. 4º Todos os poemas e/ou poesias dos alunos participantes serão incluídos na edição de uma coletânea impressa ou digital que sempre que possível poderá ser impressa.

Art. 5º Não será permitido plágio ou cópias de poemas e / ou poesias publicadas de outros autores.

Art. 6º O primeiro lugar será premiado com medalha de ouro "Jovem Poeta e Jovem Poetisa", bem como para o segundo lugar com medalha de prata e terceiro lugar com medalha de bronze aos alunos vencedores do 9º ano e aos alunos vencedores do 5º ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028

Art. 7º O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 05 de novembro de 2024.

Adriana Martins Arruda
Adriana Martins Arruda.

Vereadora Proponente.

Engelo (Sim)

Adriana Martins Arruda
Reorelio (Sim)

Luiz Altes da Silva (Sim)

Luiz / Sim

Guilherme Lencastre

Andrade (Sim)

Campanha: Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

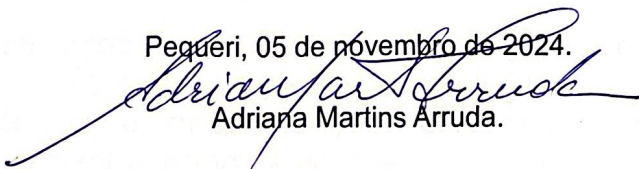
Tel.: (32) 3278-1028

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Casa de Leis o presente Projeto de Lei de autoria da vereadora Adriana M. Arruda que institui a medalha " Jovem Poeta e Jovem Poetisa Pequerienses" em comemoração ao dia nacional na Poesia dia 31 de Outubro.

Um aspecto muito importante da educação é o incentivo à leitura. As novas gerações precisam adquirir este hábito o quanto antes e cabe aos educadores incentivar, instigar e promover o contato entre os alunos e os livros. Isto é essencial, pois a leitura, em geral é um meio bastante eficaz para desenvolver a imaginação e as virtudes humanas, tais como honestidade, respeito, firmeza de caráter e pensamentos mais construtivistas. O aluno/leitor entra em contato com outras formas de pensar, outras culturas e outras perspectivas que só enriquecem. Deste modo, o discernimento e senso humanísticos são fortalecidos. O Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária. "A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem", já dizia Mário Quintana. Por todas as razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

Pequeri, 05 de novembro de 2024.


Adriana Martins Arruda.

Vereadora proponente.